

Autoriza o chefe do Executivo Municipal de Inconfidentes, dar nome a 08 (oito) ruas da cidade.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Rua denominada a rua paralela à Ruaoidal Barossa, que faz fundos com a Escola Estadual "Filipe dos Santos", de Rua Cel. Freire de Andrade.

Artigo 2º - Rua denominada a rua paralela à Av. Alvareng Prestes, travessa com a Rua Humberto Bonamichi, de Rua Gurgel do Amoral.

Artigo 3º - Rua denominada a rua paralela à Rua Altomir Campos, de Rua Gonçalves Veloso.

Artigo 4º - Rua denominada a rua paralela à Rua Gonçalves Veloso, de Rua Cel. Aires Gomes.

Artigo 5º - Rua denominada à rua paralela à Rua Somaz Gonzaga, que faz fundos com a caixa de água, de Rua Teixeira da Costa.

Artigo 6º - Rua denominada a Rua que liga a Rua Eng. Alvaros Baciel à altura do nº 449 a Rua Sargento Major Toledo Piza à altura do nº 532, de Rua José Mariano Leal.

Artigo 7º - Rua denominada a Rua que liga a Rua Eng. Alva

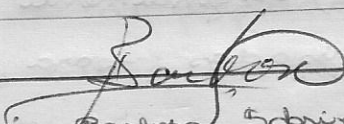
Michi

Vares Baciél à altura do nº 325 a Rua Mariano Leal, à altura do nº 431, de Rua Joaquim José da Baía.

Artigo 8º - Fica denominada a antiga estrada Juca Carneiro, de Rua Sr. Carlos de Toledo.

Artigo 9º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal - Inconfidentes, 09 de agosto de 1984.


José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal

Sancionada em 15/08/84. 